

**DECRETO Nº 059/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Publicado(a) no Placar Geral da  
Prefeitura Municipal de Campos  
Lindos-TO, em 19/11/2025  
Priscilla goias Ferlan  
Assinatura

Dispõe sobre ponto facultativo no  
Município de Campos Lindos em razão do  
feriado do Dia Nacional do Zumbi e  
Consciência Negra e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS,**  
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, e nos termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar ponto facultativo no dia **21 de novembro de 2025**,  
sexta-feira, no âmbito da administração pública municipal de Campos Lindos,  
em razão do feriado nacional do Dia do Zumbi e Consciência Negra (Lei  
14.759/2023).

**Art. 2º.** Cabe aos gestores e dirigentes dos órgãos e entidades a  
preservação e o funcionamento regular dos serviços essenciais afetos às  
respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do**  
Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

*Romil*

**ROMIL IAKOV KALUGIN**

Prefeito Municipal

